



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei 14.133/2021, art. 72, VIII)

Autorizo a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/2021, art. 74, III, f), para a aquisição de **UMA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO UVB 61 ANOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE LUCAS CAREGNATO**, contratada com a empresa inscrita sob o CNPJ 83.594.978/0001-56 conforme DFD assinado pelo **Presidente Lucas Caregnato**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro estimado em **RS 897,00** para o exercício financeiro de 2025 na dotação orçamentária com código 01.01.01.031.0017.2001 3.3.90.39.00.00.00 1500.0000000, apresenta compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), sem impacto para 2026 e 2027. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2024.

Caxias do Sul, _19_ / _11_ / 2025__

Lucas Caregnato

Presidente

Ordenador da Despesa